



**LEI Nº 1563, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

Altera a redação do inciso VII, do art. 16, da Lei nº 1.424, de 09 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso VII, do art. 16, da Lei nº 1.424, de 09 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16.**.....

*“VII – apuração do preço médio das cotações apresentadas pelas Gerências, para aquisição de bens e serviços”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de maio de 2011.

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito-**

*Projeto de Lei nº 20/2011*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

